LEI N.º 089/01, de 04 de dezembro de 2001.

INSTITUI O DIA 25 DE JULHO, COMO FERIADO MUNICIPAL, EM SUBUSTITUIÇÃO AO FERIADO DO DIA 07 DE JULHO.

ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 25 de julho – Dia do Colono, que vem a substituir o feriado do dia 07 de julho – Dia do Município.

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 04 de dezembro de 2001.

ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, em
	04 de dezembro de 2001
SUZANA M. COUTO DA SILVA	
Sec.Mun.Admin. e Modernização	Agente Admin. Auxiliar